

16 de maio de 2018  
Nº 560 - R\$ 0,50

## Charitas recebe exposição “Arte e Vida”

A Casa de Cultura José de Dome (Charitas) apresenta a exposição “Arte e Vida”, da artista Vilma Guimarães. As obras estão disponíveis para visitação de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Pág 02

## Secretaria de Cultura faz parceria com a França

Fazendo a rota inversa à dos corsários franceses que, no começo do século XVI, saíam de Rouen para traficar o pau-brasil da costa fluminense, a Secretaria Municipal de Cultura está mantendo contato com a Biblioteca Patrimonial Villon...

Pág 11

## Iluminação pública divulga balanço de abril

A Coordenadoria de Iluminação Pública (Cip), vinculada à Secretaria de Infraestrutura, segue com o trabalho de manutenção por todos os bairros da cidade. A ação é rotineira, acionada pelas solicitações dos moradores.

Pág 02

## Parque do Barreto é alvo de pesquisas da UENF

Para avaliar a capacidade de resistência a agentes poluidores da planta Ipomea Pes-Caprae, a popular “Pé de Cabra”, comum em regiões de restinga, pesquisadoras da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF)...

Pág 11

## Cabo Frio sediará VI Congresso de Dança de Salão e Zouk



Mais uma vez Cabo Frio vai receber dançarinos de todo o Brasil no maior evento da dança da Região dos Lagos, o VI Congresso de Dança de Salão e Zouk. O encontro será de 24 a 27 deste mês de maio, no Costa Azul late Clube. A programação inclui 25 aulas, três bailes, mostra de dança dos professores e passeio de barco. As inscrições continuam abertas e os interessados em participar devem entrar em contato pelo telefone (22) 99948-5180.

Pág 02

## Tamanduá-mirim é encontrado no Distrito de São Vicente de Paulo



A manhã do último sábado, dia 12, foi bastante agitada no Distrito de São Vicente de Paulo, devido ao resgate de um tamanduá-mirim que se encontrava ferido. A presença do animal despertou a curiosidade dos moradores.

Segundo informações da Superintendência de Defesa Civil do município, o tamanduá-mirim foi avistado por um morador com a pata ferida caminhando pela mata. O mesmo foi colocado dentro de uma loja enquanto aguardava a chegada das equipes de Ambiente e Defesa Civil.

Pág 02

## Prefeitura de Araruama realizou cerimônia de nomeação e posse do novo Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil



A Prefeitura de Araruama realizou na manhã da última sexta-feira, dia 11, a cerimônia de nomeação e posse do novo Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com hasteamento de pavilhões no Paço Municipal, reunindo diversas autoridades e representantes comerciais do município.

Durante a cerimônia, a Prefeita Livia de Chiquinho assinou o ato de nomeação dando posse, desta maneira, ao Sr. Antônio Dutra da Silva, na função Secretário de Segurança de Araruama. O novo secretário é segundo sargento da reserva da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, já integrou a Tropa de Elite do Exército Brasileiro.

Pág 12

## Charitas recebe exposição “Arte e Vida”

A Casa de Cultura José de Dome (Charitas) apresenta a exposição “Arte e Vida”, da artista Vilma Guimarães. As obras estão disponíveis para visitação de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e das 14h às 20h aos sábados, domingos e feriados. A entrada é gratuita e aberta ao público de todas as idades.

Vilma Guimarães já participou de centenas de exposições coletivas e individuais, conquistando vários prêmios nacionais e internacionais. A artista começou a pintar porque acredita que a arte proporcionou uma nova chance de viver. “Quero mostrar que meu trabalho e toda

minha criatividade vem da natureza. Me inspiro nas paisagens e na vida marinha. Tenho tido bons professores que me passam novas técnicas para que eu possa aperfeiçoar minha arte”, finalizou ela.

O Charitas também conta com salas de exposições permanentes com acervos dos artistas de José de Dome, Tiita Machado, Jean Guillaume, Chico Tabibuia e Mudinho, além de salas de exposições temporárias com acervos de artistas locais ou de outras regiões. O espaço está localizado na Avenida Nossa Senhora da Assunção, no Centro de Cabo Frio.

[cabofrio.rj.gov.br/](http://cabofrio.rj.gov.br/)

## Cabo Frio sediará VI Congresso de Dança de Salão e Zouk

Mais uma vez Cabo Frio vai receber dançarinos de todo o Brasil no maior evento da dança da Região dos Lagos, o VI Congresso de Dança de Salão e Zouk. O encontro será de 24 a 27 deste mês de maio, no Costa Azul late Clube. A programação inclui 25 aulas, três bailes, mostra de dança dos professores e passeio de barco. As inscrições continuam abertas e os interessados em participar devem entrar em contato pelo telefone (22) 99948-5180.

“Estamos na sexta edição e o encontro já é aguardado tanto pelos profissionais quanto para os praticantes. Mais uma vez será uma linda festa!. É um evento que dá visibilidade à cidade como referência na dança e movimentação do turismo local”, afirma o professor Allan

Lobato, coordenador do evento.

Além dele, o congresso reunirá outros professores, profissionais renomados do circuito nacional da dança, como Leandro Corrêa, Kelly Reis e Fabiano Vivas, Fábio Júnior e Mariana Brito, Sidney Teixeira e Aryane Rodrigues, Mafie Zouker e Anna Vozhevskaia, Paulo Nascimento e Edna Magalhães, Khristian Giovanney e Rebecca Mello, Jadson Combat e Isabella Assumpção, Lídio Freitas e Monike Herculano, Henrique Nascimento e Marianna Paiva, Carlinhos de Niterói e Mariana Dulcetti, João Paulo e Keise Castilos, Úrsula Jeremias e Hugo Belmont.

O evento contará ainda com a participação dos DJs Rafa Zoukman, Mafie Zouker e Khristian Giovanney. Mais informações estão disponíveis no

site [www.allanlobatopaiva.wixsite.com/congresso](http://www.allanlobatopaiva.wixsite.com/congresso).

### PROGRAMAÇÃO

#### Aulas:

sexta e sábado (25 e 26) das 10h30 às 18h30 - ritmos: bolero, samba, tango, bachata, forró, zouk e kizomba

#### Bailes e passeio:

Quinta, 24 - Baile de Boas-vindas  
Sexta, 25 - Baile Fantasy  
Sábado, 26 - Baile de Gala  
Domingo, 27 - Passeio de barco pelas praias e belezas de Cabo Frio (em caso de mau tempo, o passeio será cancelado).

O Costa Azul late Clube fica na Rua José Rodrigues Póvoas, 02, no bairro Gamboa.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Espólio de **ELIAS FARAH E CARMEN DUARTE FARAH CONVOCA** os **possuidores/compradores de lotes do Loteamento Recanto Vista Alegre** – Araruama-RJ, para que no prazo de 60 dias a contar desta data, para **habilitarem-se no processo de inventário** nº 0003818-22.1981.8.19.0001, 11ª Vara de Órfãos e Sucessões, da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, ou fazer contato com o advogado Vitorino Pereira via telefone: (65) 99991-9054.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Tamanduá-mirim é encontrado no Distrito de São Vicente de Paulo

A manhã do último sábado, dia 12, foi bastante agitada no Distrito de São Vicente de Paulo, devido ao resgate de um tamanduá-mirim que se encontrava ferido. A presença do animal despertou a curiosidade

dos moradores.

Segundo informações da Superintendência de Defesa Civil do município, o tamanduá-mirim foi avistado por um morador com a pata ferida caminhando pela mata. O mesmo foi

colocado dentro de uma loja enquanto aguardava a chegada das equipes de Ambiente e Defesa Civil, para que dessa forma o resgate fosse conduzido com todos os cuidados possíveis.

O animal foi en-

caminhado para o Instituto Ambiental Phenix de Animais Silvestres – IAS-PAS, localizado na cidade de São Pedro da Aldeia, onde foi medicado e assim que se recuperar será devolvido à natureza.

Fonte: G1

## Iluminação pública divulga balanço de abril em Macaé

A Coordenadoria de Iluminação Pública (Cip), vinculada à Secretaria de Infraestrutura, segue com o trabalho de manutenção por todos os bairros da cidade. A ação é rotineira, acionada pelas solicitações dos moradores e também pelas rondas diárias das equipes pela cidade. Somente em abril, foram atendidas 811 solicitações relativas à troca de lâmpadas, reatores e cabeamento/fios.

A Cip conta hoje

com cinco equipes, trabalhando dia e noite. O coordenador de Iluminação Pública, Marcelo Oliveira, informa que durante o mês de abril 50 bairros foram contemplados com os serviços de manutenção. “Atuamos em todo o município desde o perímetro urbano como Ajuda de Baixo, Novo Visconde e Barrameres, como na Região Serrana, em Trapiche, Óleo, Córrego do Ouro e Frade. O apoio da população ao nosso trabalho é fundamen-

tal, por isso, fazer as solicitações nos canais corretos nos auxiliam a atender as demandas, uma vez que cada pedido gera um número de protocolo específico”, ressalta.

**Disque luz** - O cidadão que quiser solicitar serviços de reparos de iluminação pública pode passar mensagem para o número de WhatsApp: (22) 99810-9845. O solicitante também pode ligar para o 156. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h. A ligação

é gratuita quando realizada de um telefone fixo.

Para fazer a solicitação, é necessário que a pessoa informe o nome, rua, bairro e o número de residência mais próxima ao ponto apagado, intermitente ou piscando, ressaltando também quantos pontos apagados e a referência. Os prazos para atendimento e o número do protocolo são fornecidos ao solicitante.

Jornalista: Equipe Secom

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI COMPLEMENTAR Nº 139 DE 11 DE MAIO DE 2018

**Altera a Lei Municipal nº 2.186, de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação do “PROGRAMA ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”, consistente em sistema de premiação por desempenho para Servidores ligados à área de Segurança Pública no Município de Araruama e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Arts. 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 2.186, de 24 de maio de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o **PROGRAMA “ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”**, consistente em sistema de premiação por desempenho para servidores ligados à área de segurança pública do município de Araruama.

Parágrafo Único. A premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será concedida mensalmente a 10 (dez) Guardas Civis do Município de Araruama que atingirem as maiores pontuações segundo critérios dispostos nesta Lei.

Art. 2º. A pontuação será obtida pelo guarda civil que, no exercício de suas funções, durante o transcurso de um mês, colaborar, de forma integrada, com os órgãos de segurança pública, na realização das seguintes atividades:

I – Combate ao tráfico de drogas:

a) Com apreensão de entorpecentes – 03 pontos;

b) Com apreensão de entorpecentes com a finalidade de tráfico e prisão do(s) suspeito(s) – 30 pontos;

c) Com apreensão de entorpecentes com a finalidade de tráfico e prisão do(s) suspeito(s) com armamento(s) – 50 pontos.

II - Combate ao roubo de estabelecimentos comerciais e residências, mediante prisão do(s) suspeito(s) – 20 pontos.

III – Combate aos roubos, com prisão do(s) suspeito(s), ocorrido(s) nas vias e logradouros públicos definidos da seguinte forma:

a) De transeuntes – 30 pontos;

b) Em transportes coletivos – 30 pontos;

c) De celulares – 30 pontos.

IV – Flagrante de porte ilegal de arma de fogo em via pública – 20 pontos.

V- Encaminhamento do autor da infração ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, preservando o local do crime.”

“Art. 3º. A premiação prevista no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, obedecerá à seguinte distribuição:

§ 1º - 07 (sete) guardas civis que obtiverem as maiores pontuações definidas nos incisos I, II, III e IV do artigo segundo desta Lei.

§ 2º - 03 (três) guardas civis que obtiverem as melhores ações policiais dispostas no inciso V do artigo segundo desta Lei, aferidas pela autoridade policial competente.”

“Art. 5º. Será realizada cerimônia de congratulação aos 10 (dez) guardas civis contemplados com a premiação prevista nesta Lei, a realizar-se mensalmente na Câmara Municipal de Araruama, preferencialmente, na primeira quinzena de cada mês.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Lei Municipal nº 2.206, de 21 de novembro de 2017.

**Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2018**

**Livia Bello**  
“ **Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Realização de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável Rural e Pesqueiro de Araruama –COMDESURP-AR.**

Ficam **CONVOCADOS** os **Conselheiros** ou **seus representantes**, para **Reunião Ordinária de Trabalho do COMDESURP-AR**, que será realizada na Casa do criador, no Galpão Agro Industrial (Casa da Farinha), localizado na Rua Carijó, Estrada da Lagoa de Juturnaíba, s/n, São Vicente de Paulo - Araruama, no dia 15 de junho de 2018, com início às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Indicação do Titular Conselheiro e do Titular Suplente

2. Assuntos gerais

**Araruama, 10 de maio de 2018.**

**Claudio Leão Barreto**  
**Secretaria Municipal de Ambiente,**  
**Agricultura, Abastecimento e Pesca**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Realização da terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 1.105 de 11 de outubro de 2001, ficam **CONVOCADOS** para a terceira sessão extraordinária, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 047, de 20 de maio de 2015, para o mandato 2015/2018 e os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 125, de 23 de agosto de 2017, decorrente de vacância para completar o referido mandato. A referida sessão acontecerá no dia 09 de maio de 2018, às 14h, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

**Araruama, 07 de maio de 2018.**

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Realização da quarta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 1.105 de 11 de outubro de 2001, ficam **CONVOCADOS** para a quarta sessão extraordinária, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 047, de 20 de maio de 2015, para o mandato 2015/2018 e os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 125, de 23 de agosto de 2017, decorrente de vacância para completar o referido mandato. A referida sessão acontecerá no dia 14 de maio de 2018, às 14h, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

**Araruama, 11 de maio de 2018.**

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/SESAU/2017 . EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ 23.192.718/0001-22 (Contratada).**

**OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 020/SESAU/2017, originado da Chamada Pública nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames clínicos, e demais disposições constantes do processo do processo administrativo número 3.996/2017, e do processo de aditamento 6.066/2018.**

**PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 12/04/2018 e término em 12/04/2019.**

**VALOR: Fica estipulado para o novo período em que trata a cláusula I, o valor da tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde, conforme solicitação. A despesa correrá por conta do PT – 10.302.0043.2.124, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, ficha nº. 465.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2018.**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM 194/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20.788/2017 de 23/08/2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 149/2018** de 09 de abril de 2018 que trata de **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **SABRINA SANTOS COUTINHO, Professora**, matrícula nº 1466, onde se lê "... READAPTAR, "leia-se "CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13 do Processo nº 20788/2017 de 23/08/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 21/08/2017 e término em 04/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9954423-0

### PORTARIA SEADM 195/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4025/2018 de 09/02/2018.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 145/2018** de 09 de abril de 2018 que trata de **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, A.S.G.**, Matrícula nº 9345, onde se lê "... MARIA DO NASCIMENTO SANTOS..." , leia-se "... MARTA DO NASCIMENTO SANTOS ..."

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9954423-0

### PORTARIA SEADM 196/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21462/2016 de 19/08/2016.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 159/2018** de 26 de abril de 2018 que trata de **CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **MARIA HELENA DE CASTRO CUNHA**, Merendeira, Matrícula nº 1035, onde se lê "... MARIA HELENA DE CASTRO CUNHA..." , leia-se "... MARCIA HELENA DE CASTRO CUNHA ..."

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9954423-0

### PORTARIA SEADM 197/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16794/2001 de 24/10/2001.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 234/2001** de 26 de novembro de 2001 que trata de **LICENÇA ESPECIAL** do(a) servidor(a) **JOSÉ EDUARDO PEREIRA LEAL, Dentista**, matrícula nº 000384-0, onde se lê "... referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/02/1994 a 12/02/1999 , leia-se "01/02/1994 a 31/01/1999" de acordo com o artigo 131 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula 9954423-0

### PORTARIA SEADM Nº 198/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1640/2018 de 19/01/2018.

#### RESOLVE:

**CONCEDER a (o) servidor (a) TIAGO BRUNO DE SOUZA FERREIRA**, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 14 do Processo nº 1640/2018 de 19/01/2018, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/02/2018 e término em 10/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula 9954423-0

### PORTARIA SEADM 199/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4562/2018 de 20/02/2018.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 144/2018** de 09 de abril de 2018 que trata de **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA MARTINS LEITE CAMPOS, S.S.P.**, Matrícula nº 10131, onde se lê "... término em 22/09/2018", leia-se "... término em 24/06/2018..." .

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9954423-0

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM 200/2018**  
**DE 11 DE MAIO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30424/2017 de 19/12/2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 184/2018** de 04 de maio de 2018 que trata de **LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** do(a) servidor(a) **MARTA SANTOS DE FIGUEREDO, Aux. de Enfermagem**, Matrícula nº 419, onde se lê "... TEMPO INDETERMINADO...", leia-se "... 140 DIAS ..." e onde se lê "... com início em 11/02/2018", leia-se.... com início em 11/02/2018 e término em 30/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges**  
**Subsecretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9954423-0**

**PORTARIA Nº 132**  
**DE 10 DE MAIO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.786/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13.786/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CAMILA HARUMI SIQUEIRA VECHI**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993607, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.786/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/04/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 133**  
**DE 10 DE MAIO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.667/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.667/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANDREA GOMES DE SOUZA FELIX**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 993091, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.667/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/05/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 134**  
**DE 10 DE MAIO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.353/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.353/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SUELY DA ROCHA FERREIRA**, Efetiva, **Servente de Serviços Pesados**, Matrícula 9737, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.353/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/05/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**DECRETO Nº 048**  
**DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**“Declara de Utilidade Pública para fins desapropriação e implantação de uma Policlínica Municipal, no Centro de Morro Grande – 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

Considerando que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

Considerando, finalmente, a necessidade de ampliar o atendimento à Saúde Pública no 2º Distrito;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **declarado de utilidade pública** de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de **desapropriação**, em composição amigável ou processo judicial, o **imóvel constituído pelo Lote de Terreno nº 01 (um) da Quadra 01 (um) do Loteamento 0941, denominado “Morro Grande”**, situado no Centro do 2º Distrito do Município, com área de 740,00m² (setecentos e quarenta metros quadrados), medindo 10,00m de frente pela Estrada da Figueira e mais



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - DECRETO Nº 048

20,00m, em linha inclinada, na esquina da referida Estrada com a de Morro Grande; 5,00m nos fundos com a Rua "C", divide de um lado com os lotes 2 (dois) e 9 (nove), numa extensão de 60,00m e do outro lado numa extensão de 45,00m, que faz com a Estrada de Morro Grande, fazendo sutamento de 7,00m na esquina da aludida Estrada de Morro Grande com a Rua "C". Imóvel este de propriedade do ESPORTE CLUBE MORRO GRANDE, com sede em Morro Grande, 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis do 2º Distrito do Município de Araruama/RJ e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 2.11.04.001.0001-

000, Matrícula 070059-001, com valor venal atualizado para o exercício de 2018 em R\$25.217,44 (vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. A presente declaração é em caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse, nos termos dos Arts. 5º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo Valor Venal atualizado, facultada a dedução de eventuais débitos tributários inscritos na dívida ativa do

Município e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 04 de Maio de 2018**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.079-7, portador da carteira de identidade nº 062.594.221, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 15/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição**, na forma de pronta entrega, de **material, para manutenção dos cemitérios** de Araruama, Morro Grande e São Vicente, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, pelo período de 06(seis) meses, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição, na forma de pronta entrega, de material para manutenção dos cemitérios de Araruama, Morro Grande e São Vicente, e de acordo com as especificações e quantidades descritas abaixo, pelo período de 06(seis) meses, na modalidade Registro Preços., conforme Termo de Referência da SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social e Trabalho e Habitação", conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 15/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 2.551/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS CEMITÉRIOS DE ARARUAMA, SÃO VICENTE E MORRO GRANDE NOS REPAROS GERAIS E CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.</b>					
10	ARAME QUEIMADO 1KG	KG	20	GERDAU	R\$ 10,25	R\$ 205,00
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAPA COMERCIAL LTDA EPP	
CNPJ N°: 26.469.257/0001-80	Telefone: 22 2665-5347
Endereço: RUA FRANCISCO ANDRADE, 77, SALA 303, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:-	
Representante: MATHEUS DA SILVA CAETANO ALMEIDA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 27511244-9/DETRAN/RJ	CPF: 146.846.417.59

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 15/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 15/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega conforme solicitado pela SEPOL, pelo sistema de registro de preço. Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, sendo o prazo para início da entrega será de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O prazo e local para entrega será conforme solicitado pela SEPOL.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 15/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento da fatura fica

condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 15/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá

convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 15/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 2.551/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Março de 2018.

#### MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello  
Prefeita

Maurício Pinto de Melo  
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

MAPA COMERCIAL LTDA EPP  
Matheus da Silva Caetano Almeida  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama Poder Executivo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.079-7, portador da carteira de identidade n.º 062.594.221, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 15/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição**, na forma de pronta entrega, de **material, para manutenção dos cemitérios** de Araruama, Morro Grande e São Vicente, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, pelo período de 06(seis) meses, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais feitos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição, na forma de pronta entrega, de material para manutenção dos cemitérios de Araruama, Morro Grande e São Vicente, e de acordo com as especificações e quantidades descritas abaixo, pelo período de 06(seis) meses, na modalidade Registro Preços., conforme Termo de Referência da SEPOL – Secretaria Municipal de Política Social e Trabalho e Habitação”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 15/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 2.551/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS CEMITÉRIOS DE ARARUAMA, SÃO VICENTE E MORRO GRANDE NOS REPAROS GERAIS E CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.</b>					
1	BLOCO 20X400	Unid.	10.000	MAX	R\$ 1,65	R\$16.500,00
2	CIMENTO CP II	SC	700	HOLCIN	R\$ 18,50	R\$ 12.950,00
3	AREIA LAVADA	M3	100	AREMINAS	R\$ 83,40	R\$ 8.340,00
4	PEDRA 1	M3	100	ORIENTE	R\$ 83,40	R\$ 8.340,00
5	TABUA 30CM C/3M	Unid.	50	NT	R\$ 16,65	R\$ 832,50
6	TABUA 10CM C/3M	Unid.	50	NT	R\$ 5,15	R\$ 257,50
7	PREGO 17X27	KG	20	GERDAU	R\$ 9,40	R\$ 188,00
8	VARA DE FERRO 6,0 MM 1/4 Ca - 50	Unid.	80	GERDAU	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
9	VARA DE FERRO 6,0 MM 4,2	Unid.	80	GERDAU	R\$ 7,95	R\$ 636,00
11	AREOLA	MT	100	NT	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
12	LAJE	MT	1000	MAX	R\$ 40,50	R\$ 40.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$95.490,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ N.º: 29.849.395/0001-83	Telefone: 22 2665-4439	
Endereço: AV. GLADSTONE JOSE DE OLIVEIRA, 1014, BOA PÉRNA		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico: mauro@rimil.com.br	
Representante: MAURO AMORIM SILVA	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 09.016.566-3, IFP/RJ	CPF: 016.354.957-50

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 15/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 15/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 15/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega conforme solicitado pela SEPOL, pelo sistema de registro de preço. Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, sendo o prazo para início da entrega será de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O prazo e local para entrega será conforme solicitado pela SEPOL.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 15/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº

8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 15/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 2.551/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello  
Prefeita

Maurício Pinto de Melo  
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

RIMIL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Mauro Amorim Silva

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## Saúde Mental de Cabo Frio promove ações para celebrar Dia Nacional de Luta Antimanicomial

O dia 18 de maio é marcado como o “Dia Nacional de Luta Antimanicomial”. Para celebrar a data, a coordenação do Programa de Saúde Mental, ligada à Secretaria de Saúde, está marcando uma série de ações durante o mês de maio. A primeira delas foi uma participação, com uma roda de conversa, na última sexta-feira (11), no encerramento da Semana de Enfermagem da Universidade Veiga de Almeida (UVA). O evento reuniu as equipes técnicas dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS-ad e CAPS-i), às 10h30, no auditório da Universidade, que fica na Estrada de Perynas.

Outras ações estão pro-

gramadas para o restante do mês. Nos dias 21 e 22, o Programa de Saúde Mental promove um novo evento específico na UVA para a discussão sobre a Saúde Mental, com a participação de integrantes das equipes e pacientes. O objetivo é explicar para as pessoas que o transtorno mental é uma doença como outra qualquer, e que é necessário buscar tratamento para que os sintomas sejam controlados e, assim, a pessoa possa levar uma vida normal. A psicóloga Sandra Aquino, coordenadora do programa, encerra a programação com uma palestra no dia 22 (terça-feira).

Em Cabo Frio, as unidades do Caps são divididas em:

Caps II, voltado para pacientes da psiquiatria grave; CapsAD (álcool e drogas) e CapsI (da infância e adolescência). Elas contam com psicólogos, técnicos de enfermagem, enfermeiros, agentes administrativos e médicos psiquiátricos que auxiliam no cuidado e tratamento de pessoas com transtornos e dependentes.

O Movimento da Luta Antimanicomial se caracteriza pela luta pelos direitos das pessoas com sofrimento mental. Dentro desta luta está o combate à idéia de que se deve isolar a pessoa com sofrimento mental em nome de pretensos tratamentos, idéia baseada apenas nos preconceitos que cercam a doença mental.

O Movimento da Luta antimanicomial faz lembrar que como todo cidadão estas pessoas têm o direito fundamental à liberdade, o direito a viver em sociedade, além do direito a receber cuidado e tratamento sem que para isto tenham que abrir mão de seu lugar de cidadãos.

O Dia Nacional de Luta Antimanicomial foi criado em 1987, quando dois eventos marcaram este processo: o Encontro dos trabalhadores da saúde mental, em Bauru/SP, e a I Conferência Nacional de Saúde Mental, em Brasília.

Com o lema “por uma sociedade sem manicômios”, diferentes categorias profissio-

nais, associações de usuários e familiares, instituições acadêmicas, representações políticas e outros segmentos da sociedade questionaram o modelo clássico de assistência centrado em internações em hospitais psiquiátricos, denunciaram as graves violações aos direitos das pessoas com transtornos mentais e propuseram a reorganização do modelo de atenção em saúde mental no Brasil a partir de serviços abertos, comunitários e territorializados, buscando a garantia da cidadania de usuários e familiares, historicamente discriminados e excluídos da sociedade.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Cura para calvície pode estar próxima, mostra novo estudo

A calvície afeta cerca de metade dos homens até os 50 anos de idade, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), e é um problema que até hoje não tinha uma solução médica definitiva. No entanto, pesquisadores descobriram uma potencial cura para ela usando um remédio originalmente criado para tratar a osteoporose.

Durante testes de laboratório, os cientistas identificaram que a droga teve um efeito forte sobre os folículos pilosos, estimulando-os a crescer. Ela contém um componente que tem como alvo uma proteína que atua como um freio no crescimento do cabelo e seria uma das responsáveis pela calvície.

O líder do projeto, Nathan Hawkshaw, disse à BBC que um teste clínico seria necessário para avaliar se o tratamento seria realmente efetivo e seguro para as pessoas.

Atualmente, apenas dois remédios estão disponíveis no mercado para tratar calvície (alopécia androgenética): o minoxidil (para homens e mulheres) e a finasterida (só para homens). Os dois têm efeitos colaterais e não são plenamente eficientes sempre, então, muitas vezes os pacientes optam pela cirurgia de transplante de cabelo para lidar com o problema.

A pesquisa, publicada na revista médica PLOS Biology, foi feita em laboratório com

amostras de folículos do couro cabeludo de mais de 40 pacientes homens que passaram por transplante de cabelo.

Os pesquisadores, da Universidade de Manchester, primeiro aderiram a uma antiga droga imunossupressora, a ciclosporina A, usada desde a década de 1980 para impedir a rejeição de órgãos transplantados e para reduzir os sintomas de doença autoimune.

Os cientistas descobriram, então, que essa droga reduziu a atividade de uma proteína chamada SFRP1, que é uma importante reguladora de crescimento que afeta muitos tecidos, incluindo os folículos pilosos.

Mas por conta dos efeitos colaterais, a CsA não era adequada para o tratamento de calvície.

A equipe começou a analisar, então, outros agentes que tinham como alvo a SFRP1 e descobriram que a WAY-216606 era ainda melhor para inibir a ação da proteína.

Hawkshaw afirmou que o tratamento pode “fazer a diferença de verdade para pessoas que sofrem com a queda de cabelo”.

“Para quem sofre desse problema, os tratamentos podem ser muito prejudiciais. Não há um que seja universalmente eficaz. Por isso, as novas possibilidades de tratamento são

animadoras, já que dão às pessoas mais opções que podem ser mais eficientes”, concluiu o pesquisador.

### Causas

A queda de cabelo é um problema de rotina e geralmente não é um motivo para gerar preocupações. Mas alguns tipos desse problema são temporários e podem ser sintomas de outros problemas de saúde.

É recomendado procurar um médico quando ocorrer queda de cabelo repentina, quando aparecem no couro cabeludo ‘buracos’ sem cabelo, quando caem “chumaços” de cabelo ou quando há inchaço ou queimação na cabeça

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 2017/27443

**DROGARIA MACHADO COSTA DO SOL LTDA-ME**, CNPJ nº 28.509.649/0001-51, torna público que **REQUE-REU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, situada no seguinte endereço: Rua Horácio Vieira, Nº 225; 1, 2 e 3, Rio do Limão, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 6480/2018

**JOÃO JERONIMO REBELLO DE AZEVEDO**, CPF Nº 363.327.047-72, **RECEBEU** À **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0136/2018** EM 04/05/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, NA RUA NENCI BETENVENGO MOREIRA (ANTIGA RUA SÃO PEDRO) LOTE 14, QUADRA 56 GLEBA "C", LOTEAMENTO "CIDADE ATLÂNTICA ARARUAMA", PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ.

### PROCESSO Nº 15908/2018

**ESPÓLIO DE JOÃO MANOEL DOS REIS, INVENTARIANTE: ILSE THEREZINHA GOUVEA DOS REIS**, CPF Nº001.228.817-96, **REQUEREU** À **LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA**, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO NA RUA ITABAJARA, ÁREA COM 37.008,00m², PARATY, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ.

### PROCESSO Nº 16335/2017

**ESDRA DANTAS SANTOS**, CPF 036.832.577-68, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama em 06/04/2018, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0107/2018**.

LOCAL: Rua São Judas Tadeu lote 15 quadra 14 Gleba A do loteamento Cidade Atlântica Araruama - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO 12900/2018

**ADRIANO LIRA BRUNO**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 018.755.897-32, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, EM 10/05/2018, A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, Nº 0139/2018**, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART. 8, § 2º, PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DR FAUSTO LOPES DA COSTA, LOTE 24, QUADRA "B", DO LOTEAMENTO PRAIAMAR DE ARARUAMA – PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAM

### PROCESSO: 827//2018

**THIAGO SILVA PINHEIRO**, torna público que **REQUE-REU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 11 de janeiro de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para Atividade de construção de residência multifamiliar na Rua 03 (Atual Rua Nonoai) lote 01C, resultante do desmembramento do lote 01A da quadra 09, gleba I lotº "Mirante da Paz"- Itatiquara -Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

### PROCESSO: 827//2018

**THIAGO SILVA PINHEIRO**, torna público que **RECE-BEU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 17 de abril de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para Atividade de construção de residência multifamiliar na Rua 03 (Atual Rua Nonoai) lote 01C, resultante do desmembramento do lote 01A da quadra 09, gleba I lotº "Mirante da Paz"- Itatiquara -Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

### PROCESSO: 30625/2017

**MARIA CRISTINA PIRES FERNANDES**, torna público que **RECEBEU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 13 de abril de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para Atividade: Consultório médico na Avenida Brasil nº141 sala 508 Edifício The Office -Centro -Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

## Parque do Barreto é alvo de pesquisas da UENF

Foto: Maurício Porão



Para avaliar a capacidade de resistência a agentes poluidores da planta Ipomea Pes-caprae, a popular "Pé de Cabra", comum em regiões de restinga, pesquisadoras da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) estão fazendo um trabalho investigativo no Parque Municipal da Restinga do Barreto. A iniciativa é resultado de ações do Instituto Federal Fluminense (IFF) de Cabo Frio, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)/Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Macaé (Nupem) e da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura de Macaé.

O trabalho está sendo conduzido por três pesquisadoras: Eliane de Souza - professora de graduação e pós-graduação de Geoquímica de Petróleo do curso de Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo da UENF; Anna Oliveira, que é mestranda do Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo (Lenep), e Sara Costa, graduanda de Licenciatura em Ciências Biológicas da UENF.

Segundo Eliane de Souza, o objetivo da pesquisa é analisar o potencial de fitoremediação da planta em casos de degeneração e contaminação provocadas por motivadores externos. "Será que a planta vai absorver componentes adversos e agressivos?", indaga ela, acrescentando que os resultados serão conhecidos no início de junho.

Este é um trabalho de pesquisa multidisciplinar, pois envolve as áreas de engenharia química, engenharia do petróleo e biologia. O coordenador do Parque do Barreto, Henrique Abrahão, afirma que estudos como estes são importantíssimos e que poderão salvar a natureza em uma possível catástrofe.

- O Parque Natural da Restinga do Barreto está aberto a apoiar todas as instituições de pesquisa e universidades interessadas em fazer estudos em suas dependências. Isso se dá seja com apoio logístico ou técnico - informa Henrique.

**Jornalista:**  
**Equipe Secom**

## Secretaria de Cultura de Macaé faz parceria com a França

Fazendo a rota inversa à dos corsários franceses que, no começo do século XVI, saíam de Rouen para traficar o pau-brasil da costa fluminense, a Secretaria Municipal de Cultura está mantendo contato com a Biblioteca Patrimonial Villon, daquela cidade da Normandia, para descobrir os tesouros brasileiros guardados na França - especificamente, os da região.

O trabalho inclui o levantamento dos mapas, livros e demais documentos

a respeito da navegação francesa na costa do Brasil, logo após a chegada dos primeiros europeus à Terra de Vera Cruz.

A iniciativa faz parte do projeto de ampliar ainda mais as informações sobre as origens e formação histórica de Macaé, para posterior publicação em livro, e está sob responsabilidade da jornalista Adriana Bacellar Santos.

Os contatos têm sido mantidos com a Diretora Adjunta de Patrimônio, Anne-Bénédicte Levollant, que no co-

meço da semana forneceu a listagem dos documentos originais em poder da biblioteca de Rouen. Dentre os documentos mais importantes, destacam-se diversas cartas de navegação, manuscritos da festa realizada naquela cidade em outubro de 1550 para o rei Henri II (que contou com a presença de 50 índios Tupinambá) e relatos da viagem de diversos franceses ao Brasil naquela época.

**Jornalista: Adriana Bacellar**

# Inscrições abertas para os Cursos Profissionalizantes do PRONATEC

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano - SEPOL, em parceria com o PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), deu início às inscrições para os cursos profissionalizantes de Formação Continuada (FIC), que serão ofertados na sede da FAETEC em Araruama, localizada no bairro Parque Hotel.

Ao todo, 50 vagas serão distribuídas gratuitamente, entre os cursos de Assistente de Recursos Humanos e Garçom, com data prevista para início das aulas no dia 04 de junho. As aulas acontecerão sempre no período da tarde de segunda a sexta-feira. Os interessados devem ter Ensino Fundamental Completo.

As inscrições serão realizadas na SEPOL e nos CRAS. Segue abaixo os endereços:

- Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Desenvolvimento Humano e Terceira Idade (SE-

POL) – Endereço: Rua Horácio Vieira, nº 40 - Centro

- CRAS FAZENDINHA – Endereço: Rua Antônio Dias da Cunha, s/nº - Fazendinha

- CRAS MUTIRÃO – Endereço: Rua Horácio Vieira, s/nº (Antiga Casa da Alegria) – Mutirão;

- CRAS BANANEIRAS – Endereço: Rua Iguarassu, nº 176 - Parque Novo Horizonte;

- CRAS OUTEIRO – Endereço: Rua Almirante Protógenes Guimarães, nº 679 – Outeiro;

- CRAS SÃO VICENTE – Endereço: Rua B, s/nº, Ponta da Areia – São Vicente (Antigo CEFET).

É importante ressaltar que essa é uma excelente oportunidade para as pessoas que desejam se profissionalizar e precisam ser inseridas no mercado de trabalho rapidamente.

**Prefeitura Municipal de Araruama**

## INSCRIÇÕES 2018

### CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PRONATEC



**CURSOS OFERTADOS**

- **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**  
 NÚMERO DE VAGAS: 25  
 INÍCIO DAS AULAS: 04 DE JUNHO ATÉ 10 DE SETEMBRO  
 TURNO: TARDE / DIAS: 3ª À 6ª FEIRA  
 PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- **GARÇOM**  
 NÚMERO DE VAGAS: 25  
 INÍCIO DAS AULAS: 04 DE JUNHO ATÉ 01 DE OUTUBRO  
 TURNO: TARDE / DIAS: 2ª À 5ª FEIRA  
 PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**PRÉ-INSCRIÇÃO**  
 DOCUMENTOS: IDENTIDADE, CPF E NIS  
 HORÁRIO: 8 ÀS 12H  
 LOCAL: SEPOL OU NO CRAS MAIS PRÓXIMO



**PREFEITURA ARARUAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## Prefeitura de Araruama realizou cerimônia de nomeação e posse do novo Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

A Prefeitura de Araruama realizou na manhã da última sexta-feira, dia 11, a cerimônia de nomeação e posse do novo Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com hasteamento de pavilhões no Paço Municipal, reunindo diversas autoridades e representantes comerciais do município.

Durante a cerimônia, a Prefeita Livia de Chiquinho assinou o ato de nomeação dando posse, desta maneira, ao Sr. Antônio Dutra da Silva, na função de Secretário de

Segurança de Araruama. O novo secretário é segundo sargento da reserva da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, já integrou a Tropa de Elite do Exército Brasileiro, tem experiência no combate a roubo em residências e estabelecimentos comerciais, além de ser formado em Administração de Empresas.

A Prefeita Livia de Chiquinho aproveitou a ocasião para falar sobre os avanços da segurança no município e sobre a atuação

da Guarda Civil:

“Nosso município tem avançando em vários setores, mas nós temos investido muito na segurança, inclusive gostaria de parabenizar a Guarda Civil que tem desempenhado um excelente trabalho no combate às drogas e roubos, auxiliando a Polícia Militar e a Polícia Civil. Dessa forma conseguimos diminuir os índices de criminalidade da nossa cidade.” disse

**Prefeitura Municipal de Araruama**

